



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

"Laboratório de Jornalismo Eletrônico"

"Jornalismo Especializado" do curso de Comunicação Social e

"Psicologia Institucional",

"Psicologia Comunitária",

"Psicologia da Saúde",

"Intervenções Clínicas",

"Psicologia Hospitalar",

"Teorias e Técnicas Psicoterápicas II",

"Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde" e

"Supervisão em Processos Clínicos" do curso de Psicologia.

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de **"Laboratório de Jornalismo Eletrônico"** e **"Jornalismo Especializado"** disciplinas do Curso de Comunicação Social - Jornalismo e **"Psicologia Institucional"**, **"Psicologia Comunitária"**, **"Psicologia da Saúde"**, **"Intervenções Clínicas"**, **"Psicologia Hospitalar"**, **"Teorias e Técnicas Psicoterápicas II"**, **"Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde"** e **"Supervisão em Processos Clínicos"** do curso de Psicologia.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (IMES Catanduva), localizado Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2011, no horário das 9: 00 às 17: 00 horas.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.5 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Ter titulação mínima de Especialista na área ou área afim.

3.6. Ter formação superior em Jornalismo e experiência profissional ou docente comprovada na área, para ministrar aulas das Disciplinas do Curso de Comunicação Social – Jornalismo;

3.7. Ser Psicólogo e comprovar a prática no cotidiano das instituições, para ministrar a disciplina Psicologia Institucional

3.8. Ter experiência comprovada com projetos e trabalhos comunitários: construção e assessoria para ministrar aulas da disciplina Psicologia Comunitária.

3.9. Ter conhecimento sobre saúde pública e saúde mental no Brasil; Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde (SUS); Reforma psiquiátrica brasileira e Programas em saúde mental para ministrar aulas da disciplina Psicologia da Saúde.

3.10. Ser Psicólogo com experiência em atendimento psicoterapêutico em diferentes contextos ou formas de atuação, como atendimento no hospital geral, acompanhamento terapêutico, atendimento no hospital psiquiátrico (clínica da psicose) e outros, para ministrar aulas da disciplina Intervenções Clínicas.

3.11. Ser Psicólogo com experiência em trabalho com Psicologia em Hospitais Gerais para ministrar aulas da disciplina Psicologia Hospitalar.

3.12. Ser Psicólogo com experiência em atendimento em clínica psicológica: funcionamento, objetivos e rotina de trabalho a partir da abordagem cognitivo-comportamental, para ministrar aulas da disciplina Teorias e Técnicas Psicoterápicas II.

3.13. Ser Psicólogo com experiência profissional em instituições sócio-educacionais, de saúde coletiva, saúde mental ou projetos comunitários, com trabalho de Análise e/ou intervenção institucional, incluindo saúde do trabalhador(01 vaga) e/ou ser psicólogo com experiência em trabalho em Psicologia Organizacional (01 vaga) além de apresentar cópia



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

do CRP, para ministrar aulas de Supervisão em Instituição, Comunidade e Saúde.

3.14. Comprovar experiência em Supervisão e Atendimento Clínicos com as seguintes abordagens de atendimento: Fenômeno-existencial (01 vaga), Psicanalítica (01 vaga) Cognitiva-Comportamental (01 vaga) e apresentar cópia do CRP para ministrar aulas de Supervisão em Processos Clínicos.

3.15. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a(s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:

3.15.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.15.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.15.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.15.4. Comprovante da titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área e/ou áreas afins;

3.15.5. Uma via do Currículo *Lattes* atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.15.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares **a partir de 2006**: 0,5 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2006**: 0,3 ponto cada.

4.1.5. Orientação **Concluída**:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2006**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2006**: 0,1 ponto por orientação.

4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu*: 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2006**.

4.1.7. Organização de seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,2 ponto cada.

4.1.8. Participação em seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,1 ponto cada.

4.1.9. Cargos de administração acadêmica em curso superior (direção, vice-direção, coordenação de curso ou setorial): 0,2 ponto por ano.

4.1.10. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2006**:

Até 10h: 0,05 ponto cada



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria 002/2011 da Instituição.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 08 de fevereiro de 2011.

Prof^a. Dra. Cibelle Rocha Abdo
Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga
Secretária Geral